

se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta às áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ic.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ic.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso será realizado em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

5.1.1. A primeira fase do concurso constará da seguinte prova:

a) prova escrita (peso 1).

5.1.2. A segunda fase do concurso constará das seguintes provas:

a) prova específica, referente ao Plano de Pesquisa (peso 1);
b) prova de títulos (peso 2);
c) prova de arguição (peso 2);
d) prova didática (peso 2).

5.1.3. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital, obedecidos os critérios previstos no item 6.1.1.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita será dissertativa com uma ou mais questões, que verificará(ão) o conhecimento do candidato sobre o conteúdo do programa das disciplinas do concurso. Estas questões poderão abordar tanto itens específicos do programa quanto aspectos gerais básicos, relativos ao papel dessas disciplinas dentro de um curso de Computação.

5.5.1. A(s) questão(ões) da prova escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

5.5.2. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, anotações pessoais ou outros documentos bibliográficos.

5.5.3. Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e deverão ser anexadas à resolução da prova.

5.5.4. Findo o prazo de consulta, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita deverá ser realizada por todos os candidatos, iniciando-se em um mesmo horário, com duração máxima de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

5.5.5. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive durante a fase de consulta.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Pesquisa elaborado pelo candidato e será dividida em duas partes. Na primeira parte o candidato terá até 15 minutos para fazer uma apresentação sobre seu Plano de Pesquisa. Em seguida, na segunda parte, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre seu Plano de Pesquisa apresentado na inscrição.

5.6.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.6.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada arguição.

5.6.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova específica e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.6.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;

- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova de arguição e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita, além de caráter classificatório, terá também caráter eliminatório.

6.1.1.1. Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.1.1.4. Os candidatos não eliminados por nota na prova escrita serão ordenados, para fins de seleção para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

6.1.1.5. A média da prova escrita será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.1.1.6. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita.

6.1.1.7. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1.2 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada uma das provas previstas no item 5.1.2. serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando

a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade/Instituto, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de natureza, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ic.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, Deliberação CONSU-A-046/2019 e Deliberações da Congregação IC nº22/2014 e 178/2019, que dispõem sobre os critérios para realização de Concurso para Professor Doutor no Instituto de Computação.

9.8.1. Cópia das deliberações mencionadas podem ser obtidas nos sítios www.sg.unicamp.br e www.ic.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

- MC504 - Sistemas Operacionais
- Conceito de processos e threads
 - Comunicação e sincronização de processos
- 2.1 região crítica
- semáforos
 - monitores
 - mensagens síncronas e assíncronas
3. Escalonamento de processos
- escalonamento batch
 - escalonamento dinâmico
 - escalonamento em tempo real
4. Gerenciamento de memória
- memória virtual
 - paginação
 - segmentação.
5. Sistemas de arquivos
- organização
 - hierarquia
 - proteção: formas de ataque, listas de acesso, capabilities
 - Gerenciamento de entrada/saída
 - Máquinas virtuais
 - Estudos de caso

- MC832 - Redes de Computadores
- Intrudução: Terminologia e Aplicações.
- Redes de Computadores e a Internet: núcleo e borda.
- Atrasso, perda e vazão em redes de computadores.
- Protocolos e Modelos de serviço.
- Redes: LANs, WLANs, MANs, WMANs e WANs.
- Protocolos e serviços das camadas: Aplicação, Transporte, Rede, Enlace e Física.
- Redes sem fio.
- MC942/MO639 - Segurança de Redes de Computadores
- Falhas e vulnerabilidades, riscos, história da Internet. História do hacking, incidentes clássicos, ética e políticas.
 - Serviços Unix, sockets, permissões, sistemas de arquivos, PAM, OTP, ACLs, capabilities.
 - Criptografia: funções e algoritmos básicos, comunicação segura, MITM, gerenciamento de chaves, certificados, PKI, PGP.
 - TCP/IP: protocolos, endereçamento, Ethernet, ARP, ferramentas para sniffing, roteamento IP, IP spoofing, sequestro de sessão, MITM, ARP spoofing.
 - IP: ataques, fragmentação, ping of death. ICMP: ping, ataques, smurf, redirect, destination unreachable, time exceeded, traceroute.
 - UDP: cabeçalho, spoofing, sequestro de sessão, NFS, portscan.

- TCP: sequenciamento, janelas, flags, portscan, OS fingerprinting, spoofing/Mitnick, ISN, sequestro de sessão, hunt, ACK storm, SYN flooding/cookies, estados.
- IPSEC: AH, ESP, modos, IKE, IPV6.
- Redes sem fio: enlace, CSMA/CA, modos, associações, energia, WEP/WPA, ataques, sniffing, ataques criptográficos, DoS, injeção, MITM, proteções, 802.1x.
- FTP: vulnerabilidades, ataques, bounce. DNS: resolução, zone transfer, spoofing, sequestro, contaminação, ataque do aniversário, Kaminsky.
- Firewalls: proxies, filtragem de pacotes, DMZ, topologia, filtragem e SYN, filtragem com estados.
- IDS: arquiteturas, classificação, abuso e anomalia, precisão, IDMEF, NIDS, HIDS. Sniffing: injeção, evasão, dessincronização, desfragmentação.
- TCP reassembly: correlação de alertas e componentes, normalização, pré-processamento, recombinção de alertas, verificação, reconstrução de sequência de ataque

Anexo II - Bibliografia

- MC504 - Sistemas Operacionais
- A. S. Tanenbaum, H. Bos, Modern Operating Systems, 4th edition, Pearson, 2014
 - A. Silberschatz, P. Galvin, G. Gagne, Operating Systems Concepts, 9th edition, Wiley, 2012
 - W. Stallings, Operating Systems: Internals and Design Principles, 8th edition, Pearson, 2014
 - Separatas indicadas pelo docente
 - MC832 - Redes de Computadores
 - Computer Networking: a top-down Approach, James F. Kurose and Keith W. Ross; Pearson, 6th Edition (2012)
 - Computer Networks, Andrew S. Tanenbaum; Pearson, 5th Edition (2010)
 - Internetworking with TCP/IP Volume One, by Douglas E. Comer; Pearson, 6th Edition (2013)

MC942/MO639 – Segurança de Redes de Computadores

- Nakamura-deGeus - Segurança de Redes em Ambientes Cooperativos, Novatec, 2010.
- Garfinkel-Schwartz-Spafford - Practical Unix and Internet Security 3rd ed, 2003

Mann-Mitchell-Krell - Linux System Security 2nd ed, 2002

- Stallings - Computer Security: Principles and Practice 4th ed, 2011

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Sistemas de Informação, nas disciplinas MC426 - Engenharia de Software, MC750 - Construção de Interfaces Homem-Computador, MO409 - Engenharia de Software I e MO645 - Projeto de Interface de Usuário, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Demonstrar capacidade de pesquisa em computação

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato ficaiente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 1.918,76
- RTC – R\$ 4.870,60
- RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> formulário no período de 40 (quarenta) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos

b) documento de identificação pessoal, em cópia;
c) um exemplar do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) Plano de Pesquisa - descrição, em até 20 (vinte) páginas, das atividades de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Instituto de Computação, explicitando como tais atividades estão ligadas à experiência acadêmica do candidato.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta às áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ic.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ic.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso será realizado em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

5.1.1. A primeira fase do concurso constará da seguinte prova:

a) prova escrita (peso 1).

5.1.2. A segunda fase do concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica, referente ao Plano de Pesquisa (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 2);
- d) prova didática (peso 2).

5.1.3. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital, obedecidos os critérios previstos no item 6.1.1.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita será dissertativa com uma ou mais questões, que verificará(ão) o conhecimento do candidato sobre o conteúdo do programa das disciplinas do concurso. Estas questões poderão abordar tanto itens específicos do programa quanto aspectos gerais básicos, relativos ao papel dessas disciplinas dentro de um curso de Computação.

5.5.1. A(s) questão(ões) da prova escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

5.5.2. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, anotações pessoais ou outros documentos bibliográficos.

5.5.3. Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e deverão ser anexadas à resolução da prova.

5.5.4. Findo o prazo de consulta, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita deverá ser realizada por todos os candidatos, iniciando-se em um mesmo horário, com duração máxima de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

5.5.5. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive durante a fase de consulta.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Pesquisa elaborado pelo candidato e será dividida em duas partes. Na primeira parte o candidato terá até 15 minutos para fazer uma apresentação sobre seu Plano de Pesquisa. Em seguida, na segunda parte, o candidato será interpelado pela

Comissão Julgadora sobre seu Plano de Pesquisa apresentado na inscrição.

5.6.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.6.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada arguição.

5.6.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova específica e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.6.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova de arguição e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita, além de caráter classificatório, terá também caráter eliminatório.

6.1.1.1. Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.1.1.4. Os candidatos não eliminados por nota na prova escrita serão ordenados, para fins de seleção para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

6.1.1.5. A média da prova escrita será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.1.1.6. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita.

6.1.1.7. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas

ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1.2 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada uma das provas previstas no item 5.1.2. serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade/Instituto, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ic.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, Deliberação CONSU-A-046/2019 e Deliberações da Congregação IC nº22/2014 e 178/2019, que dispõem sobre os critérios para realização de Concurso para Professor Doutor no Instituto de Computação.

9.8.1. Cópia das deliberações mencionadas podem ser obtidas nos sítios www.sg.unicamp.br e www.ic.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

MC426 - Engenharia de Software

1. Paradigmas da Engenharia de Software
- a) Visão geral da área de Engenharia de Software;
- b) Conceitos de Produto (sistemas de software) e de Processo de Desenvolvimento;
- c) Modelos de Processo de Software;
- d) Reutilização de Software e Engenharia de Software Baseada em Componentes;
- e) Métodos Ágeis de Desenvolvimento de Software.
2. Extração e Especificação de Requisitos
 - a) Requisitos de Software: Requisitos Funcionais, Não-Funcionais, de Usuário e de Sistema;
 - b) Técnicas para extração de requisitos;
 - c) Especificação de requisitos;
 - d) Modelos de casos de uso.
3. Análise de Sistemas de Software
 - a) Análise Orientada a Objetos: modelagem estática e dinâmica;
 - b) Modelos de Sistema: modelo de classes, modelo de estados, modelo comportamentais (modelo de sequência e de comunicação), modelo de atividades, modelo de componentes em UML;
 - c) Padrões de Análise.
4. Projeto de Sistemas de Software
 - a) Conceitos Básicos: Abstração, Refinamento, Encapsulamento, Módulo, Hierarquia e Componentização.
 - b) Projeto Arquitetural e Projeto Detalhado;
 - c) Arquitetura de Software, Visões Arquiteturais e Atributos de Qualidade;
 - d) Projeto Orientado a Objetos e Processos de Desenvolvimento Centrados na Arquitetura;
 - e) Padrões e Estilos Arquiteturais;
 - f) Projeto de Componentes e de suas Interfaces;
 - g) Padrões de Projeto e Implementação de Modelos Arquiteturais

MC750 - Construção de Interfaces Homem-Computador

1. Introdução
 - a) O que é IHC: histórico e evolução da disciplina
 - b) Paradigmas e componentes de IHC
2. Aspectos humanos
 - a) Percepção e representação
 - b) Memória e cognição
 - c) Caracterização das diferenças nos usuários
 - d) Ergonomia na interação
 - e) Afeto e motivação na interação
 - f) Elementos de contexto
 - g) Elementos de experiência do usuário
3. Aspectos tecnológicos
 - a) Dispositivos de entrada
 - b) Dispositivos de saída
 - c) Estilos de interação (via interfaces de usuário gráficas, tangíveis, naturais, entre outras)
 - d) Design centrado no usuário
 - e) Engenharia de Usabilidade
 - f) Acessibilidade e Padrões do Design Acessível
 - g) Design Universal ou para Todo
 - d) Design da interação: processos, métodos e técnicas
 - a) Princípios, processos e métodos de design (centrado no usuário, participativo, codesign, entre outros)
 - b) Clarificação do problema e requisitos
 - c) Prototipação
 - d) Design, implementação e avaliação de protótipo funcional
5. Ferramentas de suporte ao design
 - a) Guidelines
 - b) Padrões e métricas
 - c) Design Rationale
 - d) Software de suporte às etapas do processo de design
6. Avaliação
 - a) O papel da avaliação no processo de design
 - b) Métodos de avaliação (qualitativa vs. quantitativa, formativa vs. somativa, etc.)
 - c) Avaliação de usabilidade
 - d) Avaliação de acessibilidade. Testes com usuários
 - f) Outros métodos de avaliação
- MO409 - Engenharia de Software I
 - Verificação e Validação (V&V) de software. Técnicas de Verificação Estática: Revisões e Inspeção. Análise Estática de Código. Análise de Segurança. Técnicas de Verificação Dinâmica: Execução simbólica. Testes. Testes de Software: Conceitos. Técnicas caixa branca, caixa preta e baseadas em defeitos. Testes Baseados em Modelos. Testes de requisitos não funcionais. Escopo de testes (Unidades, Integração, Sistemas, Regressão, Aceitação). Testes Ágeis. Automatização dos testes. Gerenciamento de testes.
 - MO645 - Projeto de Interface de Usuário
 - Técnicas de investigação. Elaboração de projetos de interfaces. Aspectos humanos e tecnológicos. Metáforas e estilos de interação. Princípios de usabilidade. Técnicas de avaliação e testes.

Anexo II - Bibliografia

- MC426 - Engenharia de Software
 - I. Sommerville, Software Engineering, Addison-Wesley, 10th Edition, 2015.
 - R. S. Pressman and B. Maxim, Software Engineering: A Practitioner's Approach, 8th Edition, McGraw Hill, 2014.
 - C. Larman, Applying UML and Patterns: An Introduction to Object-Oriented Analysis and Design and the Unified Process, Second Edition, Prentice-Hall, 2002.
 - L. Bass, P. Clements & R. Kazman, Software Architecture in Practice, Second Edition, Addison-Wesley, 2003, SEI Series in Software Engineering
 - M. Shaw & D. Garlan. Software Architecture: Perspectives on an Emerging Discipline, Prentice Hall, 1996.
 - F. Buschmann et al., A System of Patterns: Pattern-Oriented Software Architecture, Wiley, 1996.
 - E. Gamma et al., Design Patterns: Elements of Reusable Object-Oriented Software, Addison-Wesley, 1995.
- MC750 - Construção de Interfaces Homem-Computador
 - Rogers, Y., Sharp, H., Preece, J. Interaction Design: Beyond Human-Computer Interaction, 4th Edition, Wiley, 2015
 - The Interaction Design Foundation. The Encyclopedia of Human-Computer Interaction, 2nd Ed, 2014 <http://interaction-design.org/encyclopedia/>
 - Rocha, H. V. & Baranauskas, M. C. C. Design e avaliação de interfaces humano-computador. NIED., 2003. Disponível para download em: <http://www.nied.unicamp.br/?q=content/design-e-avaliacao-de-interfaceshumano-computador>
 - MO409 - Engenharia de Software I
 1. Mauro Pezzè, Michal Young. Teste e Análise de Software: processos, princípios e técnicas. Tradução: Bernardo Copstein e Flávio Moreira de Oliveira. Bookman, 2008.
 2. Marcio Delamaro, José Carlos Maldonado e Mário Jino. Introdução ao Teste de Software. Editora Elsevier-Campus, 2ª edição, 2016.
 3. John Smart. BDD In Action. Behavior Driven Development for the whole software lifecycle. Manning, 2013.
 - MO645 - Projeto de Interface de Usuário
 - K. Holzblatt & H.R. Beyer, Representing Work for the Purpose of Design in Representations of Workp, HICSS Monograph (Hawaii International Conference on System Sciences). L. Suchman (Ed), 1994. B. Laurel (Ed), The Art of Human - Computer Interface Design, Addison-Wesley, 1995. A.B. Nardi, Computer

and Consciousness: Activity Theory and Human-Computer Interaction, MIT Press, 1996. J. Preece, *Human-Computer Interaction*, Addison-Wesley, 1996. E. Galdo & J. Nielsen, *International User Interfaces*, John Wiley, 1986. J. Nielsen & Mack (Eds), *Usability Inspection Methods*, John Wiley, 1994. D. Wixom & J. Romey (Eds), *Field Methods Casebook for System Design*, John Wiley, 1996.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 76 /2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2022
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, por um lapso operacional na análise da documentação enviada pela candidata RETIFICA o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição da candidata a seguir, mantendo inalterados os demais resultados.

Inscrição - Nome - Documento - Opção - Nome Opção - Resultado - Justificativa

14983800 - FABIOLA TAMIE SHIRAIISHI - 55248875 - 6 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Assessoria Jurídica) - Botucatu - Requerimento Indeferido - Não atendeu à alínea "I" do item 2.15 do Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

A Divisão Técnica Administrativa torna público o Despacho da Congregação da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista, de 14-03-2022.

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação dde 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2022, pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina "Desenho Técnico", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista, realizado entre os dias 3 e 4 de março de 2022. O resultado final do concurso foi publicado no DOE-SP de 05/03/2022, Seção I, p. 313. (Desp. Congr. n. 04/2022)(Proc. 1726/2021-RUNESP).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2022-RUNESP/DTAD – Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público objeto do edital n. 49/2021-RUNESP/DTAD, publicado no DOE de 09/12/2021, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de "Desenho Técnico", junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus de São João da Boa Vista, sito à Av. Profa. Isette Correa Fontão, 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, bem como munido de original e cópia de:

1 – Cédula de Identidade;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4 – Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
5 – Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
6 – Comprovante de estar com o CPF Regularizado;
7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8 – Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador(a) do título de mestre ou doutor, ou cópia da ata de defesa da dissertação/tese, condicionada à apresentação do título homologado;

9 – 3 fotos 3x4;
10 – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
11 – Comprovante de endereço;
12 – Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

NOME - DOCUMENTO – CLASSIFICAÇÃO
Rafael Henrique Filomeno – RG: 47.781.738-5 – 1º
(Processo nº 1726/2021)
São Paulo, 14 de março de 2022.

Divisão Técnica Administrativa
Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 078/2022-STGP-FCLUCAR – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Sociais, nas disciplinas: "Introdução à Sociologia"; "Sociologia das Contradições Sociais", objeto do Edital nº 015/2021–STDARH-FCLUCAR, realizado no período de 08 a 11/03/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME: MIRLENE FÁTIMA SIMÕES WEXEL SEVERO – RG: 22.857.136-4/SP – Média Final: 8,74 – Classificação: 1º
Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 01: 8,40 / 7,90 / 9,10 / 8,63
Examinador 02: 9,36 / 7,90 / 9,30 / 8,97
Examinador 03: 8,40 / 7,90 / 9,10 / 8,63
NOME: ALAN CALDAS – RG: 56.534.987-9 /SP – Média Final: 8,42 – Classificação: 2º
Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 01: 7,90 / 6,90 / 9,40 / 8,40
Examinador 02: 7,72 / 6,90 / 9,60 / 8,46
Examinador 03: 7,90 / 6,90 / 9,40 / 8,40

NOME: ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS – RG: 45.526.948-8/SP – Média Final: 8,17 – Classificação: 3º
Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 01: 8,10 / 6,00 / 9,10 / 8,13
Examinador 02: 8,15 / 6,00 / 9,40 / 8,24
Examinador 03: 8,10 / 6,00 / 9,20 / 8,13
NOME: FÁBIO DE OLIVEIRA ALMEIDA – RG: 21.701.702-2/SP – Média Final: 7,99 – Classificação: 4º
Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 01: 5,70 / 8,70 / 8,70 / 7,95
Examinador 02: 7,15 / 8,70 / 8,22 / 8,07
Examinador 03: 5,70 / 8,70 / 8,70 / 7,95
NOME: CARLOS FREIRE DA SILVA – RG: 30.613.490-1/SP – Média Final: 7,76 – Classificação: 5º
Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 01: 7,00 / 7,30 / 8,30 / 7,73
Examinador 02: 8,40 / 7,30 / 7,80 / 7,83
Examinador 03: 7,00 / 7,30 / 8,30 / 7,73
NOME: ERICK QUINTAS CORRÊA – RG: 43.460.424-0/SP – Média Final: 7,24 – Classificação: 6º
Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 01: 4,50 / 5,88 / 9,00 / 7,09
Examinador 02: 6,79 / 5,88 / 8,75 / 7,54
Examinador 03: 4,50 / 5,88 / 9,00 / 7,09
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição – RG – Média Final
007 – 35.894.241-X/SP – 6,60
004 – 29.284.238-7/SP – 5,73
011 – 45.983.993-7/SP – 5,34
018 – 35.169.068-2/SP – 4,67
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

Nº / Ordem de Inscrição – RG
002 – 9076135932/RS
003 – 30.957.108X/SP
005 – 40.138.485-8/SP
006 – 30.087.458-3/SP
014 – 47.603.645-8/SP
015 – 40.658.556-8/SP
016 – 54.606.792-X/SP
017 – 35.086.238-2/SP
019 – 40.379.232-0/SP
Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 994/2021-FCLUCAR.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DESPACHO DE 14-03-2022.

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação da Unidade, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Farmacologia e na disciplina "Farmacologia I", junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 35/2022-STDARH - Resultado e Classificação Final.

(Processo FCF/Car. nº 466/2021).
Retificação do DOE de 12/03/2022

No Edital nº 36/2022- DTAD-FCFAR – Resultado e Classificação do Concurso de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na disciplina: "Biologia Molecular", referente ao Edital nº 06/2022-DTAD-FCF/Car, onde se lê:

Milca Raquel da Costa Ribeiro Lins
Leia-se:
Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins
E onde se lê:
Luciana Bonome Zeminian de Oliveira – 7.252.105 - Média Final 3,08
Leia-se:
Luciana Bonome Zeminian de Oliveira – 44.665.078-X - Média Final 3,08
(Processo FCF/Car. nº 13/2022)

Instituto de Química

EDITAL Nº 89/2022 – IQ/Car – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01(um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica, na Área de Química e na disciplina/conjunto de disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica e Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, objeto do Edital nº82/2021 – IQ/Car, realizado nos dias 10 e 11/03/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG - MÉDIA FINAL
1º - GUSTAVO CLARO MONTEIRO – 43.584.004-6 – 8,48
EXAMINADOR – ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / MÉDIA
Prof. Dr. Humberto Marcio Santos Milagre: 7,60 / 8,30 / 8,60 / 8,20
Profa. Dra. Cintia Duarte de Freitas Milagre: 7,60 / 9,00 / 9,00 / 8,65

Dr. João Luiz Bronzel Junior: 7,60 / 8,50 / 9,75 / 8,59
2º - LIDIANE GASPARETO FELIPPE – 33.614.223-7 – 8,29
EXAMINADOR – ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / MÉDIA
Prof. Dr. Humberto Marcio Santos Milagre: 8,92 / 7,30 / 8,10 / 7,91
Profa. Dra. Cintia Duarte de Freitas Milagre: 8,92 / 8,00 / 8,50 / 8,36

Dr. João Luiz Bronzel Junior: 8,92 / 8,00 / 9,50 / 8,61
CANDIDATOS AUSENTES
Nº DE INSCRIÇÃO - RG
01 – 12.607.523
04 – 8.778.312-0
Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Proc. nº 515/21 - IQ/Car)
Araraquara, 14 de março de 2022.

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DE 14/03/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o período letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química, subárea Química Analítica e nas disciplinas: Química Analítica Quantitativa e Química Analítica II, junto ao Departamento de Química

Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 86/2021-IQ/Car – Abertura de Inscrições e Edital nº 75/2022 – IQ/Car - Resultado e Classificação Final.

(Proc. nº 518/21 – IQ/Car).
Araraquara, 14 de março de 2022.
Sidney José Lima Ribeiro
Diretor
EDITAL Nº 90/2022 – IQ/Car
CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o período letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química, subárea Química Analítica e nas disciplinas: Química Analítica Quantitativa e Química Analítica II, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 86/2021-IQ/Car, munido de:

-Cédula de Identidade;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
-Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
-Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
-3 fotos 3x4 recentes e iguais;
-Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado;

-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
-Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
-Comprovante de graduação em curso superior em Química e áreas afins que tenham, no mínimo, título de Doutor, desenvolvido em temática de Química Analítica, de acordo com o item 3.1 do Edital;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
1º - JOSÉ TIAGO CLAUDINO BARRAGAN – 34.043.408-9
(Proc. nº 518/21 - IQ/Car)
Araraquara, 14 de março de 2022.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 085/2020-FCLUCAS.

(Processo nº 936/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 14/03/2022 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Ênfase 4 - O Paradigma Ético-estético-político e a Clínica: os Processos Intercorresores", "Ênfase 4 - Processos de Subjetivação e Clínica na Saúde Mental Coletiva", "Ênfase 4: Estágio Específico Obrigatório I - Dispositivo Intercorresor, Clínica Crítica e Saúde Coletiva: Impasses e Demandas da Subjetividade" e "Ênfase 4: Estágio Específico Obrigatório II - a Clínica Crítica na Saúde Coletiva: Impasses e outras Demandas da Subjetividade", objeto do Edital nº 004/2022-FCLUCAS, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 065/2022- FCLUCAS.

EDITAL Nº 086/2022-FCLUCAS.

(Processo nº 929/2021)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Educação, sub-área de conhecimento: Fundamentos da Educação, na disciplina "Psicologia da Educação", objeto do Edital nº 009/2022-FCLUCAS, realizado no período de 08 a 09/03/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação
MATEUS PRANZETTI PAUL GRUDA - 415780469/SP – 8,33 - 1º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos / Escrita
Examinador 1 - 8,00 - 9,25 - 8,00
Examinador 2 - 8,00 - 9,25 - 8,00
Examinador 3 - 7,75 - 9,25 - 8,75

JOSÉ ROBERTO SANABRIA DE ALELUIA - 422438534/SP – 7,69 - 2º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos / Escrita
Examinador 1 - 7,50 - 7,71 - 7,00
Examinador 2 - 8,00 - 7,71 - 8,00
Examinador 3 - 7,50 - 7,71 - 8,20

MATEUS DE FREITAS BARREIRO - 327504213/SP – 7,01 - 3º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos / Escrita
Examinador 1 - 7,50 - 6,98 - 6,50
Examinador 2 - 7,00 - 6,98 - 7,00
Examinador 3 - 7,00 - 6,98 - 6,75

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

Nº / Ordem de Inscrição – RG
PROTOCOLO - RG
P2022-1848-D401E7M57 - 8239376 - PE
P2022-1848-TQMZOISEE - 254968508 - SP
P2022-1848-IC911LASRI - 253910201 - SP
P2022-1848-AHL3ELRIL - 419131383 - SP
P2022-1848-A9RIN1GG1 - 480494265 - SP
P2022-1848-5A4A76ELI - 368273672 - SP
P2022-1848-EA1IME817 - 347208502 - SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

EDITAL Nº 087/2022 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 937/2021)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 207/2021-RUNESP de 16/11/2021, publicado em 17/11/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área do conhecimento: Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Biológicos do Comportamento", "Ênfase 1 - Psicologia e as Pessoas

com Deficiência", "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório I - Assistência e Pesquisa aos Indivíduos com Doenças Crônicas: Teórico-prático" e "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório II - Assistência e Pesquisa aos Indivíduos com Doenças Crônicas", junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.371,79, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no período de 00h:00m do dia 16/03/2022 até às 10h:59m do dia 31/03/2022, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 – UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia, com habilitação de formação em Psicólogo, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Psicologia ou áreas afins, da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar, além de possuir registro ativo no Conselho Regional de Psicologia-CRP (este último, exigido somente no ato da contratação). A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, em Psicologia.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Psicologia, com habilitação de formação em Psicólogo, bem como de ser portador, no mínimo, de título de Mestre em Psicologia ou áreas afins, da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;